



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

PORTARIA Nº 108/2025 - CMJG-GP.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 12/81, que instituiu o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE,

Art. 1º) **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, gratificação noticiada na Lei 134/91, nos respectivos percentuais:

Ordem	Matrícula	Nome	
1	10057	FILLIPE ARRUDA FALCÃO	25%
2	10056	VÍTOR DE AGUIAR PEDROSA	25%
3	10060	ELOÍSA LOPES CLAUDINO	25%

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º do mês em curso.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO MANOEL BELÉM

Presidente